



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0639628-1	CNPJ 12.842.516/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/2020	Data de Início de Atividade 11/11/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO LEOPOLDO, 135, SAO PEDRO - URBANO, BRUSQUE, SC, 88.351-765				
Objeto Social REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DEVIAGEM; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO; FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RAFAEL ALVES FAYET 503.862.399-91	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROGERIO ITIRO YAMANISHI 024.962.179-78	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/01/2021 Ato: DESENQUADRAMENTO DE MEI Evento(s): DESENQUADRAMENTO DE MEI				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARÇFIIOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 12.842.516/0001-62**

RAFAEL ALVES FAYET, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1974, CASADO sob o regime de PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS, ENGENHEIRO QUÍMICO, CPF nº 503.862.399-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.095.390-6, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1000, CRISTO REI, CURITIBA, PR, CEP 82.530-195, BRASIL.

ROGÉRIO ITIRO YAMANISHI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1980, CASADO sob o regime de SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 024.962.179-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.349.314-6, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA EMILIO CORNELSEN, 500, APTO. 516, AHU, CURITIBA, PR, CEP 80.540-220, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207484353, com sede Rua Fernandes de Barros, 674, Casa 02, Condomínio Maria Fernanda CD Res. – Bairro: Alto da Rua XV, Curitiba, PR, CEP 80.045-390, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.842.516/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Parágrafo único. Os sócios deliberam pela adoção do nome fantasia **NEVON VESTIMENTAS**.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS DE TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO; FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396281 Protocolo 202463478 de 08/12/2020 NIRE 42206396281

Nome da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200526331005429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 12.842.516/0001-62**

COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA SÃO LEOPOLDO, 135, SÃO PEDRO, BRUSQUE, SC, CEP 88.351-765.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BRUSQUE-SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 12.842.516/0001-62
NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

RAFAEL ALVES FAYET, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1974, CASADO sob o regime de PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS, ENGENHEIRO QUÍMICO, CPF nº 503.862.399-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.095.390-6, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1000, CRISTO REI, CURITIBA, PR, CEP 82.530-195, BRASIL.

ROGÉRIO ITIRO YAMANISHI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1980, CASADO sob o regime de SEPARAÇÃO DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 024.962.179-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.349.314-6, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA EMILIO CORNELSEN, 500, APTO. 516, AHU, CURITIBA, PR, CEP 80.540-220, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com sede Rua São Leopoldo, 135, Bairro São Pedro, Brusque, SC, CEP 88.351-765, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.842.516/0001-62,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396281 Protocolo 202463478 de 08/12/2020 NIRE 42206396281

Nome da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200526331005429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 12.842.516/0001-62**

deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Parágrafo único. A sociedade tem como nome fantasia **NEVON VESTIMENTAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA SÃO LEOPOLDO, 135, SÃO PEDRO, BRUSQUE, SC, CEP 88.351-765, BRASIL.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS; CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO; FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo o início de suas atividades ocorrido em 11 de novembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RAFAEL ALVES FAYET	10.000	R\$	10.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396281 Protocolo 202463478 de 08/12/2020 NIRE 42206396281

Nome da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200526331005429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 12.842.516/0001-62**

2	ROGÉRIO ITIRO YAMANISHI	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo único. O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil. Os Sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos Sócios RAFAEL ALVES FAYET e ROGÉRIO ITIRO YAMANISHI e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão receber quantia fixa mensal, a título de pró-labore, fixada por deliberação entre os sócios, ou outra remuneração como distribuição de lucros que serão realizados na proporção de sua produtividade, permitindo-se que os resultados apurados sejam divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital social, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos, inclusive desproporcional a participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA. As deliberações sociais se darão em reuniões, convocadas com quatro dias de antecedência, por e-mail ou carta registrada, sendo suprimidas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem. Em regra, as deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria geral do capital social (mais da metade do capital social), exceção feita para as hipóteses em que a lei fixe quórum superior.

Parágrafo primeiro. As deliberações acerca de eventual aumento ou redução do capital social dependerão de aprovação da maioria dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

Parágrafo segundo. Os sócios terão 30 (trinta) dias para subscreverem as quotas, objeto de aumento do capital social, na proporção de suas participações, cuja integralização se dará na forma a ser determinada pelos sócios definida quando da deliberação sobre o referido aumento de capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica autorizada, à maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, mediante alterações do contrato social, a decidir pela exclusão do sócio ou dos sócios, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de ato de gravidade inegável, com força suficiente a colocar em risco a continuidade da empresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396281 Protocolo 202463478 de 08/12/2020 NIRE 42206396281

Nome da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200526331005429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 12.842.516/0001-62**

Parágrafo primeiro. A exclusão será determinada em reunião dos sócios expressamente convocada para este fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, para exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo. O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas, em comum acordo entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito e moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta dias) após a resolução, e as demais, de 30 em 30 dias.

Parágrafo terceiro. O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido, aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes ou herdeiros do sócio falecido, podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro. Mediante o consentimento expresso de todos os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não subsista qualquer impedimento legal à sua capacidade jurídica.

Parágrafo segundo. Casos os herdeiros ou sucessores optem por não ingressar na sociedade, ou não haja consentimento dos sócios que obtiverem a maior parte das quotas representativas do capital social remanescente para o referido ingresso, será realizada a apuração dos haveres do sócio falecido e também o sócio falido, mediante a realização de balanço especialmente elaborado para este fim. No entanto, poderá ser determinada, por meio de deliberação dos sócios que obtiverem a maior parte das quotas representativas do capital social, outra forma de pagamento dos haveres, com prazo inferior ao previsto neste instrumento, desde que não afete o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria do capital social, a ser realizada no respectivo instrumento de alteração contratual, com observância do DIREITO DE PREFERÊNCIA, contido na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ressalva-se à necessária observância ao direito de preferência de todos os sócios para a aquisição, em igualdade de condições, na proporção das quotas que possuem. Para tanto, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá realizar notificação escrita, a todos os sócios, inclusive à Sociedade, fazendo conter o nome do interessado, o preço e as condições de pagamento, para que os mesmos exerçam ou renunciem ao seu direito de preferência no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação. Destaca-se que após o decurso do prazo, sem a manifestação expressa para o exercício do direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas com a concordância de todos os sócios a ser expressa no respectivo instrumento de Alteração Contratual.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396281 Protocolo 202463478 de 08/12/2020 NIRE 42206396281

Nome da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200526331005429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 12.842.516/0001-62**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. É facultado ao sócio que discordar das deliberações sociais exercer o direito de retirada, caso em que a sociedade não se dissolverá, e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado a seguir:

Parágrafo primeiro. O sócio que desejar exercer o seu direito de retirada deverá comunicar a sua intenção à sociedade, por meio de notificação escrita, com 60 (sessenta) dias de antecedência a contar ao recebimento.

Parágrafo segundo. Os haveres do sócio retirante serão apurados por balanço especialmente levantado para este fim, com observância das regras contábeis, considerando o ativo e o passivo da sociedade e resultará no correspondente a sua parcela do patrimônio líquido.

Parágrafo terceiro. O balanço especial deverá ser aprovado por maioria dos sócios, no decurso dos 60 (sessenta) dias do prazo iniciado à data da comunicação de saída do sócio retirante e os valores serão pagos em prazo não superior a oito meses, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 30 (trinta) dias após a saída do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Caso se opere a dissolução da sociedade por consentimento unânime dos sócios ou por falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, será iniciada a liquidação, mediante a quitação e/ou saneamento de seu passivo, distribuindo-se o resultado positivo que ela gerar entre os sócios, respeitando-se a participação de cada qual o capital social. Em seguida deverá ser pronunciada a baixa perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O exercício social coincidirá com o ano novo civil, devendo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da sociedade, compreendendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico e, dentro do prazo legal, deverão ser apresentados pelo Administrador aos demais sócios para a aprovação, obedecidas as prescrições legais e técnicas atinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, por meio de Alteração Contratual, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396281 Protocolo 202463478 de 08/12/2020 NIRE 42206396281

Nome da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200526331005429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 12.842.516/0001-62**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de BRUSQUE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

BRUSQUE/SC, 04 de dezembro de 2020.

RAFAEL ALVES FAYET
CPF nº 503.862.399-91

ROGÉRIO ITIRO YAMANISHI
CPF nº 024.962.179-78



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396281 Protocolo 202463478 de 08/12/2020 NIRE 42206396281

Nome da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200526331005429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02496217978	
50386239991	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396281 Protocolo 202463478 de 08/12/2020 NIRE 42206396281

Nome da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200526331005429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	202463478 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206396281
CNPJ 12.842.516/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020
SOB N: 42206396281

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50386239991 - RAFAEL ALVES FAYET

Cpf: 02496217978 - ROGERIO ITIRO YAMANISHI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396281 Protocolo 202463478 de 08/12/2020 NIRE 42206396281

Nome da empresa NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200526331005429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Rogério Itiro Yamaniishi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.349.314-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JAN/1999

NOME ROGERIO ITIRO YAMANISHI

FILIAÇÃO MASAKAZU YAMANISHI
CIZUE YAMANISHI

NATURALIDADE PILAR DO SUL SP DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1950

DOC ORIGEM C INASC 1944 20 A - 35 01 99
CART PILAR DO SUL SP

ANTONIO MARLUS MALINVERNI
Chefe do Regional de Polícia
Metrôpoli 099.324-4

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.

31 AGO. 2017

JOÃO SERAFIM DE CARVALHO - TABELAÇÃO SUBSTITUTA

JOÃO PAULO DE SOUZA - TABELAÇÃO SUBSTITUTA

SSLO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FMA96989

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGERIO ITIRO YAMANISHI

Nome de Inscrição
024962179-78

Data do Nascimento
12/07/50



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Rogério Itiro Yamaniishi
ROGERIO ITIRO YAMANISHI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/08/96

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.

31 AGO. 2017

JOÃO SERAFIM DE CARVALHO - TABELAÇÃO SUBSTITUTA

JOÃO PAULO DE SOUZA - TABELAÇÃO SUBSTITUTA

SSLO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº FMA96990

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.842.516/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2010
NOME EMPRESARIAL NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEVON VESTIMENTAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.50-7-07 - Fabricação de artigos ópticos 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO LEOPOLDO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 88.351-765	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO - URBANO	MUNICÍPIO BRUSQUE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NETCOVER.COM.BR		TELEFONE (41) 9279-1303
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2020** às **14:50:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.842.516/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2010
NOME EMPRESARIAL NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO LEOPOLDO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.351-765	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO - URBANO	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NETCOVER.COM.BR		TELEFONE (41) 9279-1303	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2020** às **14:50:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.842.516/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/2010

NOME EMPRESARIAL

NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NEVON VESTIMENTAS

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SAO LEOPOLDO

NÚMERO

135

COMPLEMENTO

CEP

88.351-765

BAIRRO/DISTRITO

SAO PEDRO - URBANO

MUNICÍPIO

BRUSQUE

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@NETCOVER.COM.BR

TELEFONE

(41) 9279-1303

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **17:39:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 12.842.516/0001-62**LIMPAR****Data da consulta:** 29/04/2021 17:41:29**Data da última atualização:** 29/04/2021 08:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.842.516/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:56 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **8C2E.30F6.B483.707F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.842.516/0001-62
Razão Social: IXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R FERNANDES DE BARROS 674 CASA 02 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR
/ 80045-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021

Certificação Número: 2021022202030177903200

Informação obtida em 05/03/2021 11:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.842.516/0001-62
Razão Social: IXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R FERNANDES DE BARROS 674 CASA 02 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 19/05/2021

Certificação Número: 2021042002365671083127

Informação obtida em 29/04/2021 17:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 12.842.516/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140023773356
Data de emissão:	23/02/2021 16:19:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **12.842.516/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140045874503**
Data de emissão: **12/04/2021 14:40:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **11/06/2021**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



03/03/2021

0000906623

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8205959**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 02/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 12.842.516/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quarta-feira, 3 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000906623





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 763470

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 12.842.516

Certidão emitida às 16:37 de 03/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE
CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE
AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 12.842.516/0001-62, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ROGERIO ITIRO YAMANISHI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.349.314-6 e do CPF nº 024.962.179-78, DECLARA:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se comprometo em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometo em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se comprometo em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Brusque, 19 de março de 2021.

ROGERIO ITIRO
YAMANISHI:02496217978

Assinado de forma digital por ROGERIO
ITIRO YAMANISHI:02496217978
Dados: 2021.03.19 10:32:00 -03'00'

Rogério Itiro
Sócio- Administrador
CPF 024.962.179-78
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6185/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 100003332142 - NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 12.842.516/0001-62

Endereço: RUA SAO LEOPOLDO, 135

Bairro: SAO PEDRO

Cidade: Brusque - SC

Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 22/03/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.842.516/0001-62
Certidão n°: 3581946/2021
Expedição: 28/01/2021, às 09:48:55
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.842.516/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	<h2>SINTEGRA/ICMS</h2> <h3>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</h3> <p>Cadastro Atualizado até: 21/1/2021</p>	
---	--	---

Data da Consulta: 21/1/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 12842516000162	Inscrição Estadual: 260865176
Nome/Razão Estadual: NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

ENDEREÇO

Logradouro: RUA: SÃO LEOPOLDO		
Número: 135	Complemento: -	Bairro: SÃO PEDRO
UF: SC	Município: BRUSQUE	CEP: 88351700
Endereço Eletrônico: conceito02@conceitobrusque.com.br	Telefone: 47 30874475	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 15/01/2021	
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 15/01/2021
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal: EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	
4616800 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/01/2021	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho	
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados	
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
- 4641901 - Comércio atacadista de tecidos	
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem	
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
- 4782201 - Comércio varejista de calçados	
- 1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
- 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	
- 1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
- 3230200 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
- 1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
- 1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
- 3250707 - Fabricação de artigos ópticos	
- 1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
- 1531901 - Fabricação de calçados de couro	
- 1533500 - Fabricação de calçados de material sintético	
- 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	
- 1421500 - Fabricação de meias	
- 1540800 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
- 1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
- 1532700 - Fabricação de tênis de qualquer material	
- 1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)